

 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 66
			Pág.: 01
Assunto: 66ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 26/08/2021	Coordenação: Fabiano Zouvi (Presidente)	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA (em virtude da situação imposta pela Pandemia e diretrizes adotadas pela CMB)	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi	FABIANO ZOUVI  <small>Digitally signed by FABIANO ZOUVI DN: cn=FABIANO ZOUVI, o=CMB, ou=153399000107, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, ou=FABIANO ZOUVI Date: 2021.08.30 15:29:39 -03'00'</small>	
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 26/08/2021, às 17h30min, foram iniciados os trabalhos da 66ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, e alterado pela RS/020/2021, de 07/06/2021, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, exercer as competências previstas nos arts. 114 e 130 do Estatuto Social da Casa da Moeda do Brasil – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação dos Srs. **JORGE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR E MARCOS VINVICIUS FERNANDES RAMOS**, candidatos selecionados para os 2 (dois) cargos de livre provimento para atuarem como Assessores na Presidência.

Assuntos Deliberados:

O Comitê recebeu por meio do e-mail da SESEG, datado de 19/08/2021, considerando Despacho do DEGEP de 18/08/2021, documentação afeta ao Processo SEI nº 18750.102838/2021-52, que diz respeito ao processo seletivo de contratação de futuros empregados para ocupar 2 (dois) cargos em comissão de livre provimento e exoneração na Casa da Moeda no Brasil (CMB), para Assessor com subordinação direta à Presidência da CMB, realizado em consonância ao art. 129 do ESCMB, devendo os candidatos serem analisados pelo COELE conforme disposto no art.130 do ESCMB, em cumprimento a etapa 4 do Edital.

As seguintes informações foram verificadas na documentação recebida para análise dos candidatos selecionados:

1) Candidato JORGE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR: **a)** apresentou currículo dispendo sobre formação acadêmica e experiência profissional acompanhado de certificados, diplomas e outros documentos, que comprovam o atendimento dos requisitos estabelecidos para a vaga; **b)** é graduado em ciências do mar e possui curso de Mercado Livre de Energia pelo Ministério de Minas e Energia; **c)** exerceu as funções de Secretário de Gestão e Eficiência Energética do Comando de Operações Navais e de Assessor Especial da Marinha do Brasil na Unidade de Gestão e Eficiência Energética da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON); **d)** participou da implantação de Programa Estratégico de Gestão Energética na Marinha do Brasil; gerenciou a implantação de projeto piloto na Base Naval do Rio de Janeiro para o Mercado Livre de Energia; colaborou na Base Naval do Rio de Janeiro para o Mercado Livre de Energia; colaborou na elaboração de projeto básico de usina solar na Base Aérea de São Pedro d’Aldeia; prestou assessoria em chamadas públicas de eficiência energética e Geração Distribuída na ELETROBRAS e Concessionárias de Energia Elétrica do Brasil; e prestou

	CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 66
			Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

assessoria em migração de estruturas públicas para o Mercado Livre de Energia; e) demonstrou conhecimento na elaboração e gerenciamento de projeto para transição para o Mercado Livre de Energia; e f) apresentou Autodeclaração sobre o seu não enquadramento nas vedações citadas no item 4.1.9 do Edital, em observância à lei 13303/2016 e Decreto 8945/2016.

Sendo assim, do ponto de vista legal, os membros do Comitê verificaram que o candidato, após escolha em lista tríplice, está aderente aos requisitos especificados no Edital publicado e que cumpriu todas as fases propostas, bem como não foi identificado eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas. Face ao exposto opinaram, de forma unânime, por estar o candidato **APTO** à investidura no cargo para o qual foi selecionado e pelo preenchimento formal dos requisitos e afastamento das vedações previstas.

2) Candidato MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS: a) apresentou currículo dispendo sobre formação acadêmica e experiência profissional, acompanhado de certificados, diplomas, trabalhos realizados e outros documentos, que comprovam o atendimento dos requisitos estabelecidos para a vaga; b) é bacharel em Direito e especialista em Direito Administrativo e Empresarial; c) possui curso de atualização em Direito da Energia e é membro da Associação Brasileira de Geração Distribuída; d) foi Assessor Jurídico da Unidade de Negócios de Gestão e Eficiência Energética da EMGEPRON; e) informou trabalhar desde 2018/19 na área de assessoramento jurídico em Gestão de Eficiência Energética; f) demonstrou conhecimento jurídico específico relacionado à Gestão de Energia; e g) apresentou Autodeclaração sobre o seu não enquadramento nas vedações citadas no item 4.1.9 do Edital, em observância à lei 13303/2016 e Decreto 8945/2016.

Sendo assim, do ponto de vista legal, os membros do Comitê verificaram que o candidato, após escolha em lista tríplice, está aderente aos requisitos especificados no Edital publicado e que cumpriu todas as fases propostas, bem como não foi identificado eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas. Face ao exposto opinaram, de forma unânime, por estar o candidato **APTO** à investidura no cargo para o qual foi selecionado e pelo preenchimento formal dos requisitos e afastamento das vedações previstas.

Por fim, é importante ressaltar que a regularidade do Edital foi analisada pelo Departamento Jurídico da CMB, quanto ao disposto nos arts. 129 a 133 do ESCMB sobre o assunto, tendo emitido o PARECER JURÍDICO SEI N° 15/2021/SEDTR/DEJUR/DICOP/DIREX/CONSAD-CMB, e pelo Departamento de Governança Corporativa - DEGOV, documento SEI n° 13859059, que instrui o processo, quanto aos aspectos de conformidade. Foi emitida, ainda, a Nota Técnica SEI n° 53/2021/CMB, pelo Gabinete da Presidência, acerca da justificativa prevista, em observância ao parágrafo único do art. 129 do ESCMB e ao item 4.1.1 da NAD-010001-001 – Requisitos para seleção, investidura e exercício de cargos de livre provimento, cuja seleção para os cargos têm por objetivo assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil sobre os temas Gestão e Eficiência Energética.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 18h.